Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.298, DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "REYNALDO SOCCOL – COMERCIANTE".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dado a denominação de **"REYNALDO SOCCOL"**, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se nos Lotes Rurais nº 53, 51 e 49 da Linha 1A Secção Paiol Grande, e Loteamentos Maria Clara e Alvorada, entre as quadras I, III e 11, 01, iniciando na BR 153 até uma Rua Sem Denominação, direção Norte-Sudeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres **"RUA REYNALDO SOCCOL – COMERCIANTE".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 15 DE AGOSTO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração